



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ADITIVO Nº 001 DE CONTRATO Nº 032/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.293/0001-54, estabelecida à Praça 29 de abril, centro, Caldeirão Grande do Piauí - PI, CEP 64.695-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade de Caldeirão Grande do Piauí - PI, e de outro lado a empresa **TRANSPORTADORA ANDRADE**, CNPJ: 34.471.674/0001-96, estabelecida na Rua Antônio Gonçalves da Silva, nº 480, Bairro Centro, CEP 64.695-000, Caldeirão Grande do Piauí - PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 14.133/21 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10.04.2023 o instrumento particular Nº 036/2023, no qual ajustaram a contratação de serviço de transporte de passageiros para pacientes dialíticos com tratamento em Picos para a Secretária Municipal de Saúde de Caldeirão Grande Do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório nº 032/2023, Procedimento nº 014/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

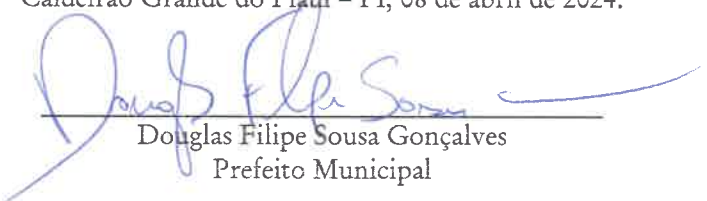
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula decima primeira (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 08 de abril de 2024.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal


TRANSPORTADORA ANDRADE

CNPJ: 18.692.890/0001-05

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 770.277.873-34

Id:089B8AA3253737C1



ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-PI), ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 CONTRATO Nº 235/2023 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 - Centro - CEP 64.265-000 - Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Carmen Gean Veras de Menezes, CPF 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 26.821.593/0001-82 endereço Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1825, Catavento na cidade de Picos-PI, representada neste ato por Esdras Lima Reis, Sócio Administrador, RG 94014014333 SSPDS-CE, CPF 526.762.423-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 12 de Junho de 2024, será prorrogado por 05 cinco meses e 19 dias que passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 235/2023, referente ao Pregão Eletrônico 032/2023 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de



excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 12 de Julho de 2024.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE
ESDRAS LIMA
REIS:52676242334
MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
ESDRAS LIMA REIS:52676242334
Dados: 2024.07.16 14:49:55 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:09FED01B82C13726



Prefeitura Municipal de Brasileira
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 104/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Menezes no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Fabiane Mendes de Siqueira Amaral, CPF 626.851.633-87 do cargo de Coordenadora de Registro e Controle de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira - PI

17 de julho de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES

Prefeita Municipal

Id:09FED01B82C136D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeirao@hotmai.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



RESCISÃO DE CONTRATO Nº: 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 29 de Abril, S/N, Centro, Caldeirão Grande do Piauí, CEP 64.695-000, CNPJ nº 41.522.293/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 032/2023, Pregão Eletrônico 014/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte de passageiros para pacientes dialíticos com tratamento em picos para a secretaria municipal de saúde de Caldeirão Grande do Piauí - PI, assinado no dia 10 de abril de 2023, que teve como Contratada a empresa TRANSPORTADORA ANDRADE, CNPJ: 34.471.674/0001-96.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 28 de junho de 2024.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal